

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL № 02 - DGSA/RIFB/RIFBRASÍLIA, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: Produção Moveleira e Design

RECURSOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

O (A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria n°. 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna públicos os **recursos e o resultado final das avaliações de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor substituto**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

1. DOS RECURSOS

Declara-se que não houve registro de quaisquer recursos dos candidatos.

2. DO RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 Informa-se abaixo o resultado final da fase das Avaliações de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, conforme estabelecido pelo Edital n° 02 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS					
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DIDÁTICA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1º	Raquel Silveira Chaves	25	50	75	Classificada
2º	Alessandra Rosa Cecilio Pimenta Petrassi	28	42,5	70,5	Classificada
3₀	Andréa Sampaio Tibery	35	35,1	70,1	Classificada
4º	Tatiana Barbosa Pereira	10	34,83	44,83	Classificada
5º	Rossana Cortelini da Rosa	15	27,17	42,17	Classificada
6º	Fernanda Bocorny Messias	33	0	33	ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
7º	Teresa Cristina Hersen Monteiro	30	0	30	ELIMINADO DE ACORDO CON O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
8ō	Dione Dambrós Raddatz	15	0	15	ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
9º	Anne Kimberlly Rodrigues de Castro	10	0	10	ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
10º	lan Duarte Roth	0	0	0	ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
11º	Rosana Dos Santos Martins	0	0	0	ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
12º	Lucas Sarkis Teixeira Bergo	0	0	0	ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
13º	Bento Batista Viana	0	0	0	ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL

O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá aguardar a publicação da convocação, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico https://www.ifb.edu.br/samambaia, onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro campus do IFB.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

No ato da contratação o candidato deverá:

- a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei no 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei no 7.596/1987;
- c) Na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei no 11.123/05, de 07/06/05, Art. 60 § 10).

O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogáveis.

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2023

Assinado eletronicamente

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 03/02/2023 15:31:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 440580 Código de Autenticação: 9ba9f621c2





Campus Samambaia Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, None, None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300